

CRISTIANO BUONICONTI CAMARGO

**Abolição inconclusa: uma análise sobre o direito à reparação**

Dissertação de Mestrado

Professora Orientadora

Eunice Aparecida de Jesus Prudente

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE DIREITO**

**São Paulo – SP**

**2017**



**CRISTIANO BUONICONTI CAMARGO**

**Abolição inconclusa: uma análise sobre o direito à reparação**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, na área de concentração de Direitos Humanos, sob a orientação da Professora Doutora Eunice Aparecida de Jesus Prudente, para a obtenção do grau de Mestre em Direito.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE DIREITO**

**São Paulo – SP**

**2017**

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo da Publicação  
Serviço de Biblioteca e Documentação  
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

---

Camargo, Cristiano Buoniconti  
Abolição inconclusa: uma análise sobre o direito à reparação /  
Cristiano Buoniconti Camargo ; orientadora Eunice Aparecida de Jesus  
Prudente -- São Paulo, 2017.  
159

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Direitos  
Humanos) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2017.

1. Direitos Humanos. 2. Reconhecimento. 3. Reparação. 4.  
Cidadania. 5. Racismo. I. Prudente, Eunice Aparecida de Jesus, orient.  
II. Título.

---

Nome: CAMARGO, Cristiano Buoniconti

Título: Abolição inconclusa: uma análise sobre o direito à reparação

Dissertação submetida à Banca Examinadora no âmbito do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Direito.

Área de concentração: Direitos Humanos

Aprovada em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### BANCA EXAMINADORA

Prof. (a) Dr. (a) \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. (a) Dr. (a) \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. (a) Dr. (a) \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*“A vitória abolicionista será fato consumado no coração e na simpatia da maioria do país. Mas, enquanto essa vitória não se traduzir pela liberdade, não afiançada por palavras, mas lavrada em lei, não provada por sofistas mercenários, mas sentida pelo próprio escravo, semelhante triunfo sem resultados práticos, sem a reparação esperada pelas vítimas da escravidão, não passará de um choque na consciência humana em um organismo paralisado – que já consegue agitar-se, mas ainda não caminhar.”* (Joaquim Nabuco, O Abolicionista)

*“As nações como os homens devem prezar a sua reputação; mas, a respeito do tráfico, a verdade é que não salvamos um fio sequer da nossa. O crime nacional não podia ter sido mais escandaloso, e a reparação não começou ainda. No processo do Brasil um milhão de testemunhas hão de levantar-se contra nós, dos sertões da África, do fundo do oceano, dos barracões da praia, dos cemitérios das fazendas, e esse depoimento mudo há de ser mil vezes mais valioso para a história do que todos os nossos protestos de generosidade e nobreza d’alma da nação inteira.”* (Joaquim Nabuco, O Abolicionista)

*Aos meus pais e a todos os  
professores que tive ao  
longo de minha vida, que me  
ensinaram que o  
conhecimento é o caminho  
para a liberdade.*

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço à minha orientadora Eunice Aparecida de Jesus Prudente, por quem tenho imensa admiração, pelos ensinamentos e todo apoio dado ao longo do desenvolvimento do trabalho.

À professora Maria Garcia e ao professor Guilherme Assis de Almeida, que participaram da Banca de Qualificação, pelos valiosos conselhos.

Aos professores Beatriz Gallotti Mamigonian, Conrado Hubner, Diogo Coutinho, Elza Antonia Pereira Cunha Boiteux, Luís Virgílio Afonso da Silva, Maria Luiza Tucci Carneiro, Maria Helena Pereira Toledo Machado, pelo aprendizado ao longo das disciplinas estudadas durante esse curso de pós-graduação.

Agradeço também aos funcionários da faculdade de Direito da Universidade de São Paulo por toda a ajuda durante a elaboração do trabalho.

Merecem grande agradecimento todos os amigos que me apoiaram durante essa jornada, especialmente Ana Paula Castelhana, Allyne Andrade, Fernanda Elias Salgueiro, Fabien Mapelli, Felipe Cacicedo, Jaqueline Martinho e os colegas da Associação de Pós-Graduandos da USP.

À Marília e ao Moreno Zaidan por toda ajuda na fase final de elaboração da dissertação.

Registro o especial agradecimento à minha família, pelo apoio durante esse período.

Agradeço, por fim, a todos que, de alguma forma, contribuíram para o desenvolvimento deste trabalho.

## RESUMO

CAMARGO, C.B. **Abolição inconclusa: uma análise sobre o direito à reparação.** 2016. 120f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

A presente pesquisa tem por objeto o estudo da temática do direito à reparação para afrodescendentes em razão da escravidão e da persistência do racismo. Para tanto, no primeiro capítulo apresenta-se a discussão dos projetos que se pensavam sobre a fruição da cidadania dos negros e sobre possíveis reparações, no período pré-abolição. No segundo capítulo tratamos da cidadania do afrodescendente no momento após a abolição, esta pautada pela busca de um esquecimento das violações ocorridas, analisando-se a influência do mito da democracia racial nesse contexto e as dificuldades enfrentadas por eles para o exercício dos direitos de cidadania. Por fim, no terceiro capítulo são analisados os possíveis caminhos para uma reparação, discutindo-se tanto ações já tomadas nesse sentido, quanto o que tem se tratado teoricamente sobre o direito à reparação.

**Palavras-chave:** direitos humanos, reconhecimento, reparação, cidadania, racismo.

## ABSTRACT

CAMARGO, C.B. **Abolição inconclusa: uma análise sobre o direito à reparação.** 2016. 120f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

This research studies the subject of a possible right to reparations to black people due to slavery and the persistent racism. To do so, the first chapter presents the discussion in the period previous to abolition of slavery and analyses the projects that were discussed at the time regarding the future citizenship of blacks when abolition would come, it addresses as well what was discussed at the period about reparations. In the second chapter, we deal with the citizenship of blacks in the moment after the abolition, one guided by the search to erase the memory of the violations that occurred, analyzing the influence of racial myths and the difficulties faced by this people to the enjoyment of citizenship rights. Finally, in the third chapter we analyze possible paths for reparation, discussing both actions already taken in this sense, and what is currently discussed about the subject.

Keywords: human rights, recognition, reparation, redress, citizenship, racism.

## RESUMÉ

CAMARGO, C.B. **Abolição inconclusa: uma análise sobre o direito à reparação.** 2016. 120f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

Cette recherche étudie l'objet d'un possible droit à des réparations aux personnes d'origine africaine en raison de l'esclavage et le persistant racisme. Pour ce faire, le premier chapitre présente la discussion dans la période précédant l'abolition de l'esclavage et analyse les projets qui ont été discutés à l'époque concernant la future citoyenneté des Noirs lors de l'abolition, il aborde aussi ce qui a été discuté à l'époque sur réparations. Dans le deuxième chapitre, nous traitons de la citoyenneté des Noirs au moment de l'abolition, guidée par la recherche visant à effacer le souvenir des violations qui se sont produites, en analysant l'influence des mythes raciaux et les difficultés rencontrées par ce peuple à la jouissance des droits de citoyenneté. Enfin, dans le troisième chapitre, nous analysons les voies possibles de la réparation, en discutant à la fois les actions déjà prises dans ce sens, et ce qui est actuellement discuté sur le thème.

Mots-clés: droits de l'homme, reconnaissance, réparation, citoyenneté, racisme.

## SUMÁRIO

I – Introdução .....	14
CAPÍTULO I – A questão reparatória no pré-abolição .....	19
1.1. Entre dois projetos – indenização progressiva ou abolição imediata....	21
1.2. Projetos conservadores – indenizar os senhores .....	29
1.3. Projetos emancipatórios .....	34
1.3.1. Abolição sem indenização.....	34
1.3.2. Indenizar e reparar os danos aos libertos .....	37
CAPÍTULO II – A persistência das desigualdades.....	41
2.1. 1888 – A liberdade diante da cidadania desigual .....	41
2.2. Escondendo o passado .....	65
2.3 O negacionismo do racismo no Brasil .....	73
CAPÍTULO III – Reparações no contexto contemporâneo .....	90
3.1. A discussão sobre o direito à reparação.....	90
3.2. Definindo reparações.....	106
3.3.1. Dimensão do reconhecimento – Perquirição da verdade e direito à memória.....	118
3.3.2. Dimensão redistributiva, reforma das instituições e dimensão da representação.....	124
IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	142
V. BIBLIOGRAFIA.....	148

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT: Atos e Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988

CIDH: Corte Interamericana de Direitos Humanos e Comissão Interamericana de Direitos Humanos

CNVENB: Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil

Edusp: Editora da Universidade de São Paulo

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Ipea: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Ipeafro: Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros

Iphan: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LEER: Laboratório de Estudos sobre Etnicidade, Racismo e Discriminação

MAE: Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo

MinC: Ministério da Cultura

OAB: Ordem dos Advogados do Brasil

ONU: Organização das Nações Unidas

PNDH: Programa Nacional de Direitos Humanos

SEPPIR: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

STF: Supremo Tribunal Federal

STJ: Superior Tribunal de Justiça

UERJ: Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UFBA: Universidade Federal da Bahia

Unesco: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNHRC: Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (United Nations Human Rights Council)

USP: Universidade de São Paulo

## I – Introdução

Com a Abolição da Escravatura e, em seguida, a Proclamação da República, medidas direcionadas para a inclusão e fruição da plena cidadania do recém-liberto não foram tomadas. O debate que se travou na pré-abolição sobre a desigualdade na fruição da cidadania que enfrentariam os escravizados libertados foi subitamente silenciado após a Lei Áurea. Pensou-se que a igualdade meramente formal oferecida seria suficiente para resolver a questão. Dessa forma, o assunto de medidas inclusivas e reparatórias foi escamoteado, tratado como algo que deveria ser relegado ao esquecimento, pois seria incompatível com os novos tempos.

Como consequência desse esquecimento deliberado e de ausência de medidas jurídicas transicionais pelo Estado brasileiro, perduram até hoje, passados 129 anos da Abolição da Escravatura, os efeitos nefastos da escravidão de outrora.

Em última análise, pode-se dizer que o Brasil não vivenciou um processo transicional, vez que tão somente procurou esquecer seu passado, e não superá-lo.

Diante do exposto, a presente pesquisa investiga como reparar o legado histórico de racismo e de escravidão. Para tanto, primeiramente trabalha com o período pré-abolição, época em que a questão reparatória quanto o modo como deveria se dar a abolição foram amplamente discutidos, ainda que, nesse contexto, boa parte do debate girasse em torno da ideia de que a reparação deveria se dar para a perda da propriedade escrava.

Depois, passa ao estudo da época imediatamente posterior ao da abolição, que identificamos como o da formação da cidadania brasileira atual. Nesse momento, percebe-se que a cidadania foi tratada de forma meramente formal, a fim de que as estruturas anteriores fossem integralmente mantidas.

Assim, conforme coloca José Murilo de Carvalho:

*“A herança colonial pesou mais na área dos direitos civis. O novo país herdou a escravidão, que negava a condição humana do escravo, herdou a grande propriedade rural, fechada à ação da lei, e herdou um Estado comprometido com o poder privado. Esses três empecilhos ao exercício da cidadania civil revelaram-se persistentes”.<sup>1</sup>*

Desse modo, a investigação da formação da cidadania brasileira, fundada na desigualdade, é fundamental para que se possa, por fim, analisar possíveis formas de reparação.

No último capítulo é analisada especificamente a reparação no contexto atual. Para tanto, pretendemos utilizar as teorias de justiça discutidas na filosofia do direito contemporâneo. Da mesma forma, discutimos os modelos existentes, e analisamos as medidas já tomadas e que se enquadrariam como reparações.

Ao longo do trabalho, consideramos que a dignidade da pessoa humana deve ser o principal vetor do estudo do Direito. Sem um enfoque nesse sentido há o risco de uma discussão vazia e que se afasta dos principais objetivos da ciência jurídica. A escravização atlântica surge historicamente como uma construção, ou melhor, uma desconstrução do princípio da igualdade, propugnando que apenas alguns podem ser sujeitos de direito, enquanto outros são excluídos até da qualidade de humanos. Dessa feita, escravidão e racismo no Brasil são elementos intrínsecos ao nascimento do Estado brasileiro, e têm como efeito um país dividido até os dias atuais.

A extirpação formal da escravidão do ordenamento jurídico não foi, por si, capaz de resolver as injustiças que esta gerou. Como sabemos, o Brasil foi o último país das Américas a abolir a escravidão, que ocorreu de forma lenta. Assim, permitiu-se que, mesmo antes da abolição, um debate jurídico surgisse sobre o futuro dos que seriam alforriados, tendo diversos intelectuais e juristas da

---

<sup>1</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 45.

época manifestado seu posicionamento, frequentemente mencionando a experiência norte-americana, do Haiti, entre outras. Dentro dessa discussão, interessante notar o livro de Adolfo de Bezerra de Menezes<sup>2</sup>, que propugnava não apenas a liberdade aos escravos mas também a inserção e adaptação destes na sociedade por meio da educação, mencionando a necessidade de o Estado agir de forma ativa para remediar a iniquidade da escravidão.

Ocorre que o Estado brasileiro preferiu o caminho do esquecimento ao da reparação. Após a abolição, muitos dos antigos senhores de escravos passaram a organizar pleitos para que se vissem indenizados pela perda da propriedade servil. Nesse contexto, Rui Barbosa, sob o pretexto de eliminar a possibilidade desses pedidos indenizatórios, ordenou a incineração dos arquivos da escravidão. Resta, assim, que a memória do afrodescendente frequentemente esteve a reboque dos interesses pragmáticos nem sempre nobres do Estado.

Quanto à execução da determinação da destruição da documentação, não é possível averiguar qual sua extensão. No tocante ao assunto, Francisco de Assis Barbosa coloca:

*“Falta uma avaliação precisa, mesmo em dados aproximativos; não se fez ainda a respeito um estudo sério, em profundidade. Parece que não foram muitos os autos de incineração, como os que repercutiram na imprensa, no Rio de Janeiro, em 1892, e na Bahia, em 1893. A máquina da administração pública – todos sabemos – não prima pela eficiência: é emperrada e preguiçosa. Uma vez acionada, nem sempre funciona com eficácia. Por isso mesmo, não houve perda substancial dos papéis da escravidão, ao contrário do que disseram Nina Rodrigues e Gilberto Freyre.*

---

<sup>2</sup> MENEZES, Adolfo Bezerra de. **A escravidão no Brasil e as medidas que convém tomar para extingui-la sem dano para a nação**. Rio de Janeiro: Typ. Progresso, 1869.

*Graças a Deus, há muita coisa a ser pesquisada nos arquivos e nos cartórios*.<sup>3</sup>

De fato, há ainda muito desses registros nos cartórios pelo Brasil afora. O que falta é que deixem os arquivos ainda inacessíveis organizados e publicizados.<sup>4</sup> No tocante à queima dos arquivos, Machado de Assis, no livro *“Memorial de Aires”*, expõe: *“Embora queimemos todas as leis, decretos e avisos, não poderemos acabar com os atos particulares, escrituras e inventários, nem apagar a instituição da história, e até da poesia”*.<sup>5</sup>

Essa já vinha sendo a temática da ação do Estado brasileiro. Antes da abolição, em 1823, o imperador, ao outorgar uma Constituição liberal, não fazia qualquer menção à escravidão. Fabio Konder Comparato menciona esse fenômeno da seguinte forma:

*“A Carta Constitucional, assim dada ao povo brasileiro de cima para baixo, omitiu por completo a referência, ainda que indireta, à escravidão. Cuidou-se, obviamente, de instituir um liberalismo de Casa Grande, ao qual, por razões de elementar decência, não podia ter acesso o ‘vulgo vil sem nome’ de que falou Camões”*.<sup>6</sup>

Nesse mesmo sentido, Luiz Koshiba e Denise Manzi colocam que a ação do Estado brasileiro no tocante à escravidão tem sido o que denominam *“política do avestruz”*<sup>7</sup>, expressão utilizada para expressar a deliberada omissão do Estado no tocante a este problema estrutural. Dessa feita, a pesquisa busca deixar claro como o país aboliu a escravidão no campo formal, mas sem alterar as relações sociais em sua essência. Busca contribuir para uma investigação

---

<sup>3</sup> BARBOSA, Francisco de Assis. **Apresentação ao livro Rui Barbosa e a queima dos arquivos**. Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988, p. 9.

<sup>4</sup> No mesmo sentido, a historiadora Maria Helena P. T. Machado afirmou: *“Não faz o menor sentido uma documentação tão valiosa como essa ficar num cartório. É sintomático que São Paulo, que sempre escondeu a escravidão, mantenha esses documentos escondidos”*. FERRAZ, Lucas. Cartórios de São Paulo guardam registros da escravidão. **Folha de S.Paulo**, São Paulo, C3, 24 maio 2015.

<sup>5</sup> ASSIS, Machado de. **Memorial de Aires**. Rio de Janeiro, 1908. p. 70.

<sup>6</sup> COMPARATO, Fábio Konder. **O direito e o avesso**. Estud. av. v. 23, n. 67, São Paulo, 2009.

<sup>7</sup> KOSHIBA, Luiz Koshiba; PEREIRA, Denise Manzi Frayze. **História do Brasil**. São Paulo: Atual, 1996. p. 196.

aprofundada sobre aquilo que constatamos não como uma omissão do Estado, mas sim, como uma ação construída para se manter a miséria material e a discriminação dos que outrora foram escravizados.

As degradações causadas pela escravidão não podem ser enterradas no tempo; elas devem ser investigadas, compreendidas e examinadas. Por conseguinte, o presente trabalho se justifica pela imensa dívida que o Brasil possui com aqueles que aqui foram reificados, espoliados de suas terras e vendidos como mercadoria. Passado mais de um século da Abolição da Escravidão sem uma política pública que permita a inserção integral dos afrodescendentes<sup>8</sup> na plenitude de seus direitos civis e na vida cidadã, esta pesquisa pretende investigar as raízes desse problema não resolvido sob o enfoque dos direitos humanos e do direito à reparação.

Para a consecução do propósito do trabalho, aprofundaremos os estudos objetivando responder à seguinte indagação: Quais as possíveis formas de reparação aos danos causados pela escravidão e pelo persistente racismo atual? Desse modo, a meta de pesquisa é aprofundar, a partir desta hipótese de trabalho, o estudo das consequências dessa omissão estatal e da sociedade brasileira como um todo sob a perspectiva dos direitos humanos.

Sabemos que, embora os direitos humanos sejam amplamente reconhecidos, sua aplicação, especificamente no campo do princípio da igualdade, requer a ação particular dos Estados.

O objetivo da pesquisa consiste em (i) examinar o período anterior e imediatamente posterior à Abolição da Escravidão sob a perspectiva da questão reparatória e da cidadania, bem como (ii) pensar a questão reparatória na atualidade em razão da persistência das questões passadas não resolvidas, em um diálogo “passado e presente”.

---

<sup>8</sup> Ao longo do trabalho, a terminologia “afrodescendente” é utilizada por permitir uma compreensão da identidade cultural e histórica da origem africana. Da mesma forma, também se utiliza o termo “negro”, pois é amplamente identificado com o movimento negro e sua busca de reconhecimento indentitário.

#### **IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo do trabalho buscou-se estudar a temática de um possível direito à reparação que caberia aos afrodescendentes em razão de danos ocorridos ao longo da escravidão, da persistência do racismo e das desigualdades decorrentes desse processo.

Iniciamos o trabalho com um retorno ao passado, com a análise das discussões sobre o direito à reparação que se desenvolveram no período anterior e posterior à Abolição. O Brasil teve a peculiaridade de ter sido o último país das Américas a abolir a escravidão, um processo que escravocratas buscaram postergar o máximo possível, sob argumentos de que uma emancipação abrupta resultaria em desestruturação da economia e caos social. Durante esse período, no qual já se vislumbrava uma abolição inevitável, um debate se travou entre intelectuais, juristas e políticos da época. Esse debate, em essência, discutia como se formaria a cidadania brasileira com a transição dos afrodescendentes escravizados para a condição de livres e cidadãos, discussão permeada pela questão reparatoria, ampla fonte de divergências.

A razoável quantidade de documentos preservados da época, notadamente dos anais da Câmara e do Senado, bem como textos de abolicionistas, permitiu estudar as discussões que se desenvolviam na época. A questão reparatoria, naquele contexto, estava centrada primordialmente na reparação pela perda da propriedade escrava, com escravocratas defendendo arduamente que a abolição deveria se dar apenas mediante indenização pela perda de seus escravos. No outro extremo, como posição minoritária, vislumbrou-se a defesa de que a escravidão sempre foi uma ilegalidade, propugnando-se, inclusive, a reparação aos afrodescendentes pelos danos causados. Outros, em uma posição intermediária, defendiam a abolição imediata e sem indenização para qualquer parte.

Frutos desses debates, medidas legislativas foram introduzidas com o fim de conduzir o processo abolicionista. Entre as que analisamos, destacou-se a Lei de Terras, forte instrumento para dificultar novas aquisições de terra, fixando

a estrutura agrária da época. Outros projetos legislativos, como Dantas, Saraiva e Lei dos Sexagenários significaram o momento em que parlamentares alinhados aos interesses senhoriais buscaram imprimir os rumos da política nacional para preservar a escravidão ou garantir que essa extinção ocorresse nos moldes por eles propostos.

Concluimos que, no início da luta abolicionista, tais projetos significaram conquistas de direitos. Porém, o longo desenrolar do processo abolicionista brasileiro revelou que foram utilizados como medidas legais com objetivos protelatórios, com dispositivos amplamente descumpridos e que eram insuficientes diante do objetivo da abolição total e imediata.

Diversos discursos racistas permearam a discussão em torno da questão indenizatória e do destino dos libertos. Isso ficou particularmente evidente na defesa da imigração para suprir a mão de obra escrava, evidenciando como o racismo foi o fio condutor dessa política, com, de um lado, o projeto de um branqueamento nacional e, de outro, a defesa de uma suposta inferioridade racial do negro.

Pudemos perceber que o discurso escravocrata e racista foi extremamente eficiente, resultando vitorioso e conformador da maior parte das ações estatais nesse período transicional. Com a Lei Áurea a emancipação se deu sem qualquer medida para a inclusão cidadã do afrodescendente. O caminho trilhado pela maior parte da população negra foi o da marginalização e perpetuação de uma situação de inferioridade prática. A cidadania atribuída ao afrodescendente foi a meramente formal, o que não permitiu a desconstrução das desigualdades do período anterior.

Por outro lado, tivemos ainda na pré-abolição aqueles que propugnaram medidas reparatórias destinadas ao recém-liberto e ações destinadas a garantir a cidadania e inclusão social do liberto. Nesse sentido, alguns manifestaram expressamente essa vontade, como Antonio Pereira de Araujo, no livro "*A incoherencia da escravidão num paiz christão*", além de outros autores como André Rebouças e Joaquim Nabuco. É interessante notar que, no contexto norte-americano, a proposta de indenização chegou a ser efetivada durante curto

período do governo de Abraham Lincoln, com a entrega de 40 acres de terras e uma mula para libertos, sendo, porém, abruptamente encerrada com o assassinato do presidente e o novo governo de Andrew Johnson.

A esperada cidadania não se efetivou até hoje e a desigualdade racial adentra profundamente a sociedade brasileira. O racismo figura como um dos obstáculos para a concretização da cidadania plena, pois, como uma construção histórica, é algo que não se desconstrói com um passe de mágica, necessitando de ações específicas para que se desenraíze socialmente. Temos que a desigualdade na cidadania do afrodescendente, na atualidade, foi transformada em uma experiência natural, porém resulta de um acordo social excludente, que permanece a marginalizar os afrodescendentes.

A promessa de que a atribuição meramente formal de direitos, sustentada como suficiente para resolver as desigualdades entre negros e brancos, não se mostrou adequada, tendo em vista que manteve praticamente inalterada das diferenças na fruição da cidadania brasileira. A concepção de igualdade material foi a mudança paradigmática mais significativa na interpretação do princípio da igualdade, passando-se ao entendimento de que a aplicação formal da regra geral e abstrata não era mais suficiente para que o princípio da igualdade se efetivasse.

O pensamento de Charles Taylor contribuiu com a ideia de reconhecimento das peculiaridades de cada grupo. A busca da igualdade tem somada a ideia de diversidade, por meio do reconhecimento de que cada indivíduo tem sua peculiaridade em relação aos outros. Dentro dessa busca, a cidadania figura como elemento de base para que esses direitos se efetuem, figurando, inclusive, como princípio fundamental, pois sem esta não é possível o exercício da dignidade da pessoa humana. Verificamos que o desenvolvimento da cidadania deve se dar por meio de sua prática, constituindo-se como remédio contra a exclusão política.

Notamos, que a cidadania brasileira, no entanto, parte de pressupostos de desigualdade, fundamentando-se notadamente na noção de raça construída no século XIX. Assim, a cidadania, antes negada, após a Abolição

passou ao campo formal, em uma existência legal que não se concretizou na prática. Consideramos, no mesmo sentido que Joaquim Nabuco, que a escravidão funcionou como relação fundante para o Brasil, com raízes profundas em todos os aspectos da cidadania brasileira.

Um dos mecanismos que tem obscurecido um debate adequado pode ser encontrado na busca de esconder o passado brasileiro, este marcado por conflito e violência. Entendemos que esse apagamento do passado também dialoga com o racismo, pois trabalha para a permanência do legado escravista e a sua renovação.

O apagamento da memória da escravidão significa eliminar essa parte da história do país, mas também que as estruturas de desigualdades formadas nesse período jamais possam ser compreendidas.

Analisamos mecanismos legais como o Estatuto da Igualdade Racial, as leis 10.639, de 2003, e 11.645, de 2008, como instrumentos para reverter essa política do esquecimento, concluindo, porém, que seus mecanismos têm sido insuficientes para reverter a lógica do prevalente discurso racista. Vimos que o racismo na sociedade brasileira, no senso comum, ainda é visto como algo distante e restrito à prática criminosa associada tão somente com as tipificações penais de injúria racial e racismo. No entanto, a grande dificuldade no enfrentamento do racismo estaria no racismo estrutural e institucional, que se perpetua de forma irrefletida e inconsciente.

O mito da democracia racial tem tido papel importante na manutenção do racismo, pois impede que se veja com clareza o legado vivo do racismo no Brasil. Analisamos outros discursos racistas, e notamos paralelos entre alguns propagados nos Estados Unidos da América e no Brasil, algo em perfeita sintonia quando consideramos o fenômeno da escravidão atlântica não como algo isolado em cada país, mas, sim, como um sistema já inserido no então incipiente fenômeno da globalização. Da mesma forma, vimos como a ideologia tem um papel na propagação e renovação desses discursos, concluindo que parece mais adequado não falar em mito racial, mas, sim, de mitos raciais, já que são diversos os que acabam por sustentar uma ideologia de segregação e discriminação.

A discussão sobre o racismo serviu como arcabouço para analisar contemporaneamente a discussão sobre o direito à reparação, que ganhou nova energia em razão do movimento de reafirmação, centralidade e ampliação dos direitos humanos inaugurado no pós-Segunda Guerra.

O processo de reparação, ao procurar corrigir um erro jurídico estruturante, também lida com o nosso passado, não como uma celebração orgulhosa de grandes conquistas, mas de ocorridos que geram vergonha. Um dos fundamentos do direito à reparação pode ser encontrado no conceito de justiça de transição, bem como a discussão das objeções que se levantam quando uma reparação aos afrodescendentes é discutida, concluindo que não possuem forte sustentação teórica.

Uma das formas de reparação está na desconstrução dos discursos racistas, que passa pelo reconhecimento e direito à memória. Dentro dessa discussão estudamos especificamente o pedido de perdão, que se enquadraria como um importante passo no reconhecimento de injustiças passadas e ações específicas como instrumentos normativos que determinaram o ensino da cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar.

Analisamos também outras medidas, como investimentos sociais, e discutimos sua capacidade de agir como ações reparatórias, verificando que há um risco de deixarem de agir com o foco específico no grupo que se pretende reparar, ainda que benéficas do ponto de vista social. Outro campo para o qual medidas reparatórias podem se direcionar é o do combate ao racismo institucional, com a busca pela modificação de estruturas sociais que mantêm uma violência permanente contra a população negra.

Entre as medidas mais polêmicas está a possibilidade de indenizações monetárias individuais ou operadas por meio de um fundo coletivo. Um de seus riscos é o de que podem significar uma forma de “comprar” o silêncio das vítimas, quando utilizadas de forma descontextualizada e alheias de outras medidas conjuntas.

Tratamos também das ações afirmativas sob o ponto de vista reparatório e a discussão se estas constituem apenas instrumento de promoção de

grupos sociais sub-representados na sociedade, que não poderiam ser considerados como instrumento reparador e outros pontos de vista que os consideram como medida reparatória. Entendemos que as ações afirmativas têm caráter reparatório, pois reconhecem a violência e a discriminação passada e presente, mas que não são o único instrumento possível, enquadrando-se como uma entre outras diversas ações possíveis quando se trata de reparações.

Buscamos ao longo do trabalho analisar a temática reparatória de uma perspectiva que permitisse contextualizar seu surgimento e pertinência. Para tanto é que se buscou um resgate dos primórdios da discussão, quando se debatia a cidadania do futuro liberto, avançando para a discussão da cidadania brasileira e, por fim, possíveis medidas reparatórias e sua pertinência. Como bem coloca Hannah Arendt, *“já não podemos nos dar ao luxo de extrair aquilo que foi bom no passado e simplesmente chamá-lo de nossa herança, deixar de lado o mau e simplesmente considerá-lo um peso morto, que o tempo, por si mesmo, relegará ao esquecimento. A corrente subterrânea da história ocidental veio à luz e usurpou a dignidade de nossa tradição. Essa é a realidade em que vivemos. E é por isso que todos os esforços de escapar do horror do presente, refugiando-se na nostalgia por um passado ainda eventualmente intacto ou no antecipado oblívio de um futuro melhor, são vãos”*.<sup>298</sup> A resposta a quais caminhos tomar e quais as medidas mais adequadas figura como extremamente complexa, consistindo sua resposta possível em um amplo debate na sociedade, com a luz orientadora de se buscar a justiça e a cidadania completa dos afrodescendentes.

---

<sup>298</sup> ARENDT, Hannah Arendt. **As origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das letras, 1990. p. 13.

## V. BIBLIOGRAFIA

ADESKY, Jacques d'. **Pluralismo étnico e multiculturalismo: racismos e anti-racismos no Brasil**. Rio de Janeiro: Pallas, 2001.

ADORNO, Sérgio. **O abolicionismo na academia de direito de São Paulo**. Campinas: Revista de Cultura Campinas, n. 5, 1993.

ADORNO, Theodor. **The meaning of working through the past**. Columbia: University Press, 1959.

AGOSTINI, Camilla. (Org.). **Objetos da escravidão: abordagens sobre a cultura material da escravidão e seu legado**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2013.

ALLEN, Brenda A. et alii. **Slavery and justice, report of the brown university steering committee on slavery and justice**. Providence: Brown University, 2004.

AMARAL, Roberto; CUNHA, Sérgio Sérvulo da. **Manual das eleições**. 4. ed. [s.l.]: Saraiva, 2000. Disponível em: <<http://public.ebib.com/choice/publicfullrecord.aspx?p=3237009>>. Acesso em: 6 set. 2016.

ANAIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Deputados e Senado. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.

ARAÚJO, Antonio Pereira de. **A incoherencia da escravidão num paiz christão**. Obra religiosa, moral e politica oferecida e dedicada á causa três vezes santa do Sumo Bem. Salvador: Typographia do Bazar, 1885.

ARAÚJO, Jô de. **Cidadania e poder: a revolução da democracia inacabada, da antiguidade ao Brasil de hoje**. São Paulo: Annablume, 2011.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo: anti-semitism, imperialismo, totalitarismo**. São Paulo: Companhia das letras, 1990.

ASSIS, Machado de. **Memorial de Aires**. Rio de Janeiro, 1908.

AUAD, Denise; OLIVEIRA, Bruno Batista da Costa de. (Orgs.). **Direitos humanos, democracia e justiça social: uma homenagem à professora Eunice Prudente – da militância à academia.** São Paulo: Letras Jurídicas, 2017.

BARBOSA, Francisco de Assis. **Apresentação ao livro Rui Barbosa e a queima dos arquivos.** Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988

BARONOV, David. **The abolition of slavery in Brazil: the “liberation” of Africans through the emancipation of capital.** Westport, Conn: Greenwood Press, 2000.

BARRETO, Domingos Alves Branco Moniz. **Memória sobre a abolição do commercio da escravatura.** Rio de Janeiro: Typographia Imparcial, 1837.

BARRETTO, Vicente de Paulo. **O fetiche dos direitos humanos e outros temas.** [s.l.: s.n.], 2013.

BEDIN, Gilmar Antônio. **Cidadania, direitos humanos e equidade.** Ijuí: Unijuí, 2012.

BLACKBURN, Robin. **The overthrow of colonial slavery 1776-1848.** Londres: Verso, 1988.

BRENNAN, Fernne; PACKER, John. (Orgs.). **Colonialism, slavery, reparations and trade: remedying the past?.** New York: Routledge, 2012.

BRITO, Peixoto de. **Considerações geraes sobre a emancipação dos escravos no imperio do Brasil e indicação dos meios próprios para realisa-la.** Lisboa: Typographia Portugueza, 1870.

BROOKS, Roy L. (Org.). **When sorry isn't enough: the controversy over apologies and reparations for human injustice.** New York: New York University Press, 1999. (Critical America).

BROOKS, Roy L. **Atonement and forgiveness: a new model for Black reparations.** Berkeley: University of California Press, 2004. Disponível em: <<http://public.eblib.com/choice/publicfullrecord.aspx?p=224042>>. Acesso em: 4 dez. 2016.

\_\_\_\_\_. **When sorry isn't enough the controversy over apologies and reparations for human injustice.** New York: New York University Press, 1999.

BROPHY, Alfred L. **Reparations: pro & con.** New York: Oxford University Press, 2006.

BURITY, Joanildo A. **Desigualdades e a abolição inconclusa, inequalities and the unfinished abolition.** Piracicaba: Impulso, 2006.

CAMPOS, Andreilino. **Do quilombo à favela: a produção do "espaço criminalizado" no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CAPLAN, Lincoln. **Up against the law: affirmative action and the supreme court.** Nova York: The Twentieth Century Funda Press, 1997.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

CASELLA, Paulo B. **Direito internacional no tempo antigo.** São Paulo: Atlas, 2012.

CASTRO, Hebe Maria da Costa Mattos Gomes de. **Escravidão e cidadania no Brasil monárquico.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000. (Coleção Descobrimdo o Brasil).

\_\_\_\_\_. **Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil século XIX.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

COMPARATO, Fábio Konder. **O direito e o avesso Constitucional.** v. 23. n. 67. São Paulo: Estud, 2009.

CORLETT, J. Angelo. **Race, rights, and justice.** 1. ed. New York: Springer, 2009. (Law and philosophy library, 88).

\_\_\_\_\_. **Race, racism, and reparations.** Ithaca: Cornell University Press, 2003.

\_\_\_\_\_. **Responsibility and punishment.** Dordrecht: Springer, 2006.

CORREIA, Adriano. **Hannah Arendt e a modernidade: política, economia e a**

disputa por uma fronteira. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

COSTA, A. M. A violência como marca: a pesquisa em história. In: SCHWARTZ, L. M.; REIS, L. V. S. (Orgs.). **Negras imagens**: ensaios sobre cultura e escravidão no Brasil. São Paulo: Edusp, 1996.

CRAWFORD, James. **The rights of peoples**. Oxford: Clarendon Press, 2001.

CUNHA, M. C. da. Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX. In: **Antropologia do Brasil** - mito, história, etnicidade. São Paulo: Brasiliense/Edusp, 1986.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Negros, estrangeiros**: os escravos libertos e sua volta à África. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Cidadania republicana e educação**: uma questão democrática no Governo Provisório do Mal. Deodoro e no Congresso Constituinte de 1890-1891. Belo Horizonte: UFMG, 1991.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Direitos humanos e cidadania**. São Paulo: Moderna, 2004.

\_\_\_\_\_. **Elementos de teoria geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 2002.

DE GREIFF, Pablo. (Org.). **The handbook of reparations**. New York: Oxford University Press, 2006.

DRESCHER, Seymour. **Abolition** – a history of slavery and antislavery. New York: Cambridge University Press, 2009.

DUBOIS, Laurent. **A colony of citizens**: revolution & slave emancipation in the French Caribbean, 1787-1804. Chapel Hill, NC: University of North Carolina Press, 2004.

FEAGIN, Joe R. **Racist America**: roots, current realities, and future reparations. New York: Routledge, 2000.

FERES JÚNIOR, João; SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. Ação afirmativa: normatividade e constitucionalidade. In: SANTOS, Renato Ferreira dos. (Org.). **Ações afirmativas** – a questão das cotas. Rio de Janeiro: Impetus, 2011.

FERES JUNIOR, João; TOSTE, Verônica Daflon. **Ação afirmativa no sul global: Brasil, Índia e África do Sul.** Rio de Janeiro: Editora da PUC-Rio, 2008.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes.** São Paulo: Globo, 2008.

FLORES, Joaquín Herrera. **Direitos humanos, interculturalidade e racionalidade de resistência.** Florianópolis: UFSC, 2002.

FOUCAULT, Michel; TZVEIBELY, Alfredo. **Genealogía del racismo: de la guerra de las razas al racismo de Estado.** Madrid: La Piqueta, 1992.

FRASER, Nancy. From redistribution to recognition? Dilemmas of justice in a postsocialist age. In: UNESCO. **Justice interruptus.** Critical Reflections on the “Postsocialist” Condition. New York and London: Routledge, 1997.

\_\_\_\_\_. Redistribución, reconocimiento y participación: hacia un concepto integrado de la justicia. In: UNESCO. **Informe Mundial sobre la Cultura – 2000-2001.** Ediciones Unesco, 2001.

\_\_\_\_\_. **Social justice in the age of identity politics:** redistribution, recognition, and participation. Centre for Theoretical Studies, London: Essex University, 1999.

\_\_\_\_\_. **From redistribution to recognition? Dilemmas of justice in a ‘postsocialist’ age.** In: SEIDMAN, S.; ALEXANDRE, J. (Orgs.). The new social theory reader. Londres: Routledge, 2001.

\_\_\_\_\_; DAHL, Hanne Marlene; STOLTZ, Pauline *et al.* **Recognition, redistribution and representation in capitalist global society:** an interview with Nancy Fraser. Turku: Acta Sociologica, v. 47, n. 4, 2004.

\_\_\_\_\_; HONNETH, Axel; GOLB, Joel. **Redistribution or recognition? a political-philosophical exchange.** London: Verso, 2003.

FREDRICKSON, George Marsh. **The arrogance of race:** historical perspectives on slavery, racism, and social inequality. Middletown, Conn: Wesleyan Univ. Press, 1988.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. **A Campanha Abolicionista de José do Patrocínio, 1854-1905**. Departamento Nacional do Livro.

GADELHA, Regina Maria d'Aquino Fonseca. A lei de terras (1850) e a abolição da escravidão: capitalismo e força de trabalho no Brasil do século XIX. **Revista de História**, Universidade de São Paulo, São Paulo, n. 120, 1989.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. **Ação afirmativa e igualdade de oportunidades**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

\_\_\_\_\_. **Ação afirmativa e o princípio constitucional da igualdade**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GOUVÊA, Fernando da Cruz. **Abolição a liberdade veio do Norte**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco Massangana, 1988.

GUTMANN, Amy. **Multiculturalism: examining the politics of recognition**. Princeton: Princeton University Press, 1994.

HARVEY, Jennifer. **Whiteness and morality: pursuing racial justice through reparations and sovereignty**. 1. ed. New York: Palgrave Macmillan, 2007. (Black religion/womanist thought/social justice).

HASENBALG, Carlos. **Origens e destinos: desigualdades social ao longo da vida**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.

HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson do Valle. **Estrutura social, mobilidade e raça**. Rio de Janeiro: Iuperj, 2003.

HAUSER, Ester Eliana et alii. **Cidadania e direitos fundamentais – a experiência do Projeto de Extensão Cidadania para Todos**. Ijuí: Unijuí, 2013.

HENRY, Charles P. **Long overdue the politics of racial reparations**. New York: University Press, 2007.

HOLSTON, James. **Insurgent citizenship: disjunctions of democracy and modernity in Brazil**. Oxford: Princeton University Press, 2008.

HONNETH, Axel. **The struggle for recognition: the moral grammar of social conflicts**. Cambridge, Massachussets: MIT Press, 1996.

HOROWITZ, David. **Uncivil wars: the controversy over reparations for slavery**. San Francisco: Encounter Books 2002.

HOWARD-HASSMANN, Rhoda. **Reparations for the slave trade: rhetoric, law, history and political realities**. Canada: Research Chair International Human Rights, 2007.

JACCOUD, Luciana de Barros; BEGHIN, Nathalie. **Desigualdades raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea), 2002.

JESUS, Vinicius Mota de. **Do silêncio ao estatuto da igualdade racial: os caminhos da igualdade no direito brasileiro**. Dissertação de mestrado. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

JULIOS-CAMPUZANO, Alfonso de. **Os desafios da globalização: modernidade, cidadania e direitos humanos**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2008.

KABENGELE MUNANGA. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2004.

KAFKA, Franz. **O veredicto e na colônia penal**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

KARENKA, Maulana. **Introduction to black studies**. 3. ed. Los Angeles: University of Sankore Press, 2002.

KEYNES, John Maynard. **The Economic Consequences of the Peace**. Nova Iorque: Dover Publications, 2004.

KING, Martin Luther. **Martin Luther King's I have a dream speech august 28 1963**. In: Washington: [s.n.], 1963.

KONIG, David Thomas; FINKELMAN, Paul; BRACEY, Christopher Alan. **The dred scott case: historical and contemporary perspectives on race and law**. Athens, Ohio: Ohio University Press, 2010.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt.** São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

\_\_\_\_\_. Prefácio. In: PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e justiça internacional.** São Paulo: Saraiva, 2006.

LARA, Silvia Hunold. Os escravos e seus direitos. In: **História e direito: jogos de encontros e transdisciplinaridade.** Rio de Janeiro: Revan, 2007.

LOCHAK, Daniele. **Les droits de l'homme.** Paris: La Découverte, 2005.

LOSURDO, Domenico; ELLIOTT, Gregory. **Liberalism: a counter-history.** New York: Verso, 2014.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da abolição.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994.

MACLACHLAN, Alice; SPEIGHT, Allen. **Justice, responsibility and reconciliation in the wake of conflict.** [s.l.]: Springer Science & Business Media, 2012.

MACLAURY, Judson. President Kennedy's E.O. 10925: Seedbed of Affirmative Action. **Federal History**, Washington, 2010.

MATSUDA, Mari J., "Looking to the Bottom: Critical Legal Studies and Reparations," **Harvard Civil Liberties–Civil Rights Law Review**, 22, 1987.

MARSHALL, Thomas H.; BOTTOMORE, Tom. (Orgs.). **Citizenship and social class.** London: Pluto Press, 1992. (Pluto perspectives).

MARTIN, Michael T; YAQUINTO, Marilyn. **Redress for historical injustices in the United States: on reparations for slavery, Jim Crow, and their legacies.** London: Duke University Press, 2007.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo saquarema.** 5. Edição. São Paulo: Hucitec, 2004.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Conteúdo jurídico do princípio da igualdade.** São Paulo: Malheiros, 1993.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Entre a mão e os anéis** – a lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

MENEZES, Adolfo Bezerra de. **A escravidão no Brasil e as medidas que convem tomar para extingui-la sem damno para a nação**. Rio de Janeiro: Typ. Progresso, 1869.

MILLS, Charles W. **The racial contract**. Nachdr. Ithaca: Cornell Univ. Press, 2011.

MUNANGA, Kabengele. **Superando o racismo na escola**. Brasília: Ministério da Educação, 2005.

NABUCO, Joaquim. **O abolicionismo**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.

\_\_\_\_\_. **Obras completas de Joaquim Nabuco**. Recife: Instituto Progresso, 1949.

\_\_\_\_\_. A República é incontestável. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 20 jul. 1906.

\_\_\_\_\_; NOGUEIRA, Marco Aurélio. **O abolicionismo**. Petrópolis: Vozes, 2000.

NASCIMENTO, Elisa Larkin. **O sortilégio da cor**: identidade, raça e gênero no Brasil. São Paulo: Selo Negro Edições, 2003.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Um Estado para a sociedade civil**. Temas éticos e políticos da gestão democrática. São Paulo: Cortez, 2004.

NUNES, Sylvia da Silveira. Racismo no Brasil: tentativas de disfarce de uma violência explícita. **Revista de Psicologia da Universidade de São Paulo**, São Paulo, vol. 17, 2006.

PAIXÃO, Marcelo. (Coord.). **Brasil 2000** – Novos marcos para as relações raciais. São Paulo: Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase), 2000.

PATROCÍNIO, José do. **Campanha abolicionista**: artigos de imprensa. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional/ Departamento Nacional do Livro, 1996.

PATROCINIO, José et alii. Manifesto da Confederação Abolicionista do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1883.

PAUPERIO, Arthur Machado. **Teoria democrática do Estado**. Rio de Janeiro: Pallas, 1976.

PENNA, Eduardo Spiller. **Pajens da casa imperial: juriconsultos, escravidão e a lei de 1871**. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

PERDIGÃO, Malheiro. **A escravidão no Brasil**. Ensaio histórico-jurídico-social. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1866.

PINSKY, Jaime. (Org.). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de direitos humanos**. São Paulo: Max Limonad, 2003.

\_\_\_\_\_. Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas. **Revista Estud. Fem.**, Florianópolis, v.16, n. 3, set./dez., 2008.

\_\_\_\_\_. **Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos**. São Paulo: Cadernos de Pesquisa 35, n. 124, 2005.

\_\_\_\_\_. **Direitos humanos e justiça internacional: estudo comparativo dos sistemas interamericano, europeu e africano**. São Paulo: Saraiva, 2006.

\_\_\_\_\_. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

\_\_\_\_\_; SOUZA, Douglas Martins de. (Coords.). **Ordem jurídica e igualdade étnico-racial**. Brasília: Seppir, 2006.

POGGE, Thomas W. **World poverty and human rights: cosmopolitan responsibilities and reforms**. 2. ed. repr. Cambridge: Polity Press, 2010.

PRUDENTE, Eunice Aparecida de Jesus. **Em busca das raízes das nossas desigualdades sociais**. São Paulo: Guzzo Revista Acadêmica, 2005.

\_\_\_\_\_. **Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil**. Dissertação de mestrado. São Paulo, 1980.

QUINALHA, Renan Honório, **Justiça de transição**: contornos do conceito, São Paulo: Dobra Editorial, 2013.

RAEDERS, Georges. **O inimigo cordial do Brasil**: o conde de Gobineau no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

RAWLS, John. **A theory of justice**. Cambridge, Mass.: Belknap Press of Harvard University Press, 1971.

\_\_\_\_\_. **The law of peoples**: with “The idea of public reason revisited”. 5. pr. Cambridge, Mass.: Harvard Univ. Press, 2003.

REBOUÇAS, A. P. **Abolição imediata e sem indenização**. Pamphleto n.1. Rio de Janeiro: Typografia Central, 1883.

RIBEIRO, Gladys Sabina. **Cidadania e luta por direitos na Primeira República**: analisando processos da Justiça Federal e do Supremo Tribunal Federal. v. 13. n. 26. Niterói: Tempo, 2009.

RIBEIRO, Maria Thereza Rosa. **Vicissitudes da questão social no Brasil liberalismo versus positivismo na passagem do trabalho escravo para o trabalho livre (1870-1905)**. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo, S]ap Paulo, 1999.

ROBINSON, Randall. **The debt what America owes to blacks**. New York: Plume, 2001.

RODRIGUES, R. N. **Os africanos no Brasil**. São Paulo/Brasília: Companhia Editora Nacional /EdUnB, 1998.

ROHT-ARRIAZA, Naomi; MARIEZCURRENA, Javier. **Transitional justice in the twenty-first century beyond truth versus justice**. Cambridge, UK; New York: Cambridge University Press, 2006.

SANTOS, Renato Emerson dos; LOBATO, Fátima; GUIMARÃES, Antônio Sérgio A. (Orgs.). **Ações afirmativas**: políticas públicas contra as desigualdades raciais. Rio de Janeiro: Programa Políticas da Cor na Educação Brasileira, Laboratório de Políticas Públicas, UERJ: DP & A Editora, 2003. (Coleção Políticas da Cor).

SANTOS, Sales Augusto dos. Who is black in Brazil?: a timely or a false question in brazilian race relations in era of affirmative action?. **Latin American Perspectives**, California, issue 149, Julho, v. 33, n. 4, 2006.

SANTOS, Sydney M. G. dos. **André Rebouças e seu tempo**. Petrópolis: Vozes, 1985.

\_\_\_\_\_. **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

SARMENTO, Daniel. **Territórios quilombolas e Constituição: a ADI 3.239 e a constitucionalidade do Decreto 4.887/03**. São Paulo: Ministério Público Federal – Procuradoria Regional da República da 2ª Região, 2008.

SARMENTO, Daniel; IKAWA, Daniela; PIOVESAN, Flavia. (Coords.). **Igualdade, diferença e direitos humanos**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; QUEIROZ, Renato S.; PEREIRA, João Baptista Borges. (Orgs.). **Raça e diversidade**. São Paulo: Estação Ciência, Universidade de São Paulo: Edusp, 1996.

\_\_\_\_\_. As teorias raciais, uma construção histórica de finais do século XIX: o contexto brasileiro. In: SCHWARCZ, L. M.; QUEIROZ, R. S. Queiroz. (Orgs.). **Raça e diversidade**. São Paulo: Edusp, 1996.

\_\_\_\_\_. **Racismo no Brasil**. São Paulo: Publifolha, 2001.

SEGATO, Rita Laura. Cotas: por que reagimos? **Revista da USP**, São Paulo, v. 68, 2006.

SEN, Amartya Kumar. **The idea of justice**. 1. Harvard Univ. Press pbk. ed. Cambridge, Mass: Belknap Press of Harvard Univ. Press, 2011.

\_\_\_\_\_. **Identity and violence: the illusion of destiny**. 1. paperback. ed. New York, NY: Norton, 2007. (Issues of our time).

SILVA, Allyne Andrade. **Direito, desenvolvimento e políticas públicas: uma análise jurídica do Programa Brasil Quilombola**. Dissertação de mestrado. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. **Projetos para o Brasil**. Textos reunidos e comentados por Miriam Dolhnikoff. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

SIQUEIRA JUNIOR, Paulo Hamilton; OLIVEIRA, Miguel Augusto Machado de. **Direitos humanos e cidadania**. 2.ª ed. rev. e atualizada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava; Brasil sudeste, século XIX. 2.ª edição. Campinas: Editora da Unicamp, 2011. (Histórias do Brasil).

SOARES, Inês Virgínia Prado et alii. **Memória e verdade**: a justiça de transição no Estado democrático brasileiro. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

SOUZA SANTOS, Boaventura. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade. In: \_\_\_\_\_. **Reconhecer para libertar**: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

TAYLOR, Charles. The politics of recognition. In: GUTMANN, Amy (ed.). **Multiculturalism**: examining the politics of recognition. Princeton: University Press, 1994.

THOMA, Adriana da Silva; HILLESHEIN, Betina. (Orgs.). **Políticas de inclusão**: gerenciando riscos e governando as diferenças. Santa Cruz do Sul: Udenisc, 2011.

THOMAS, R. C. The effect of carbon dioxide on the intracellular pH and buffering power of snail neurones. **The Journal of Physiology**, v. 255, n. 3, p. 715–735, 1976.

VICENTE, Visconde de S. **Trabalho sobre a extinção da descravatura no Brasil**, Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1858.

VITAL, Selma. **Quase brancos, quase pretos**: representação étnico-racial no conto machadiano. 1.ª edição. São Paulo: Intermeios Casa de Artes e Livros, 2012.

WALLACE-SANDERS, Kimberly. **Mammy**: a century of race, gender, and Southern memory. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2008.

WEDDERBURN, Carlos Moore. Novas bases para o ensino da história da África no Brasil. **Educação anti-racista**, p. 134-142, 2003.

WIECEK, William M. **Somerset**: Lorde Mansfield e a legitimidade da escravidão no mundo anglo-americano. *The University of Chicago Law Review*, 1974.

WINTER, Stephen. **A justified claim?: reparations, historical injustice and the case of American slavery**. Oxford: University of Oxford. Department of Politics and International Relations; University of Oxford. Social Sciences Division; St. Catherine's College (University of Oxford), 2006.

WOLFE, Stephanie. **The politics of reparations and apologies**. New York: Springer, 2014. (Springer series on transitional justice, 7).

YOUNG, Iris. **Justice and the politics of difference**. Princeton: University Press, 1990.